



PORTARIA COREN-PI N.º 457, DE 05 DE JULHO DE 2023

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO a Portaria do Coren-PI nº 399, de 14 de junho de 2023, que designa os Colaboradores para comporem a Câmara Técnica de Atenção à Saúde (CTSM);

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos membros que compõem CTSM;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

Art. 1º Designar as Colaboradoras abaixo relacionadas, para comporem a Câmara Técnica de Atenção à Saúde da Mulher (CTSM) do Coren-PI, ficando a coordenação sobre a responsabilidade da primeira:

- **Dra. Kerolynne Cardoso Vieira Sabino, Coren-PI nº 405.115-ENF;**
- **Dra. Bruna de Abreu Sepulveda Reis, Coren-PI nº 216.685-ENF; e**
- **Dra. Lívia Carvalho Pinheiro, Coren-PI nº 330.934-ENF.**

Art. 2º Para o cumprimento desta atividade finalística AF 05 Coordenação, as profissionais designadas no art. 1º farão jus ao recebimento de Auxílio Representação, conforme disposto na Decisão nº 31/2023 Coren-PI.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria do Coren-PI nº 375, de 15 de junho de 2021

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 05 de julho de 2023.

Dr. Antonio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF